

RESOLUÇÃO Nº 05/2023-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando a deliberação por unanimidade na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, realizada no dia 18 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Titular Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, **Luciane Rodrigues Vieira Oliveira**, como Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, para o biênio 2023-2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

Macapá-AP, 24 de julho de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP





Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas:
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica:
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP:
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura 07/08/2023 a 06/08/2024. ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Margarete do Socorro Mendonça Gomes, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em exercício e; pela Contratada: Sra. KELLEN CRISTINA GIATTI.

Macapá, 07 de agosto de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
SUPERINTENDENTE /SVS
DECRETO 0035/2023-SVS/GEA

Protocolo 25623

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. EMPRESA: SANTANA HOSPITALAR - EIRELI CNPJ: 12.355.056/0001-48 PROCESSO: 3002036004182023 RESP. LEGAL: ALESSANDRO DE SANTANA PEREIRA RESP. TÉCNICO: MARCIO GLEIDSON DE ARAÚJO COSTA VALIDADE: 04/08/2024

Torna Público Que À Superintendência De Vigilância Em Saúde SVS/AP, Concede a **Renovação** da Licença Sanitária Nº 60.04.18/2023, para a Atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, Localizado na AV: DUQUE DE CAXIAS Nº 1033 LETRA - A no Bairro: CENTRAL localizada no Município de **MACAPÁ** - Cep.: 68.900-071.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2023.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 0035/2023/GEA

Protocolo 25572

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 156 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0432P - DIBEF/AMPREV, de 27/06/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **RUI GUILHERME SOEIRO DE OLIVEIRA**; Matrícula: 0037008801; Cargo: Agente de Polícia Civil; CPF nº 142.746.712-91; Data do Óbito: 10/05/2023; Lotação: 1ª Delegacia de Polícia do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE INSCRIÇÃO: 27/06/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MICHELLE MARIA PONTES DIAS DE OLIVEIRA.	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 art. art.10, inciso I; art. 26, §1º, §4º, §6º e §12º, incisos VI, alínea b, item 6; art.31; art.89; art.91, §1º), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 03 de agosto de 2023.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 25549

RESOLUÇÃO Nº 05/2023-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando a deliberação por unanimidade na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, realizada no dia 18 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Titular Representante dos Servidores Civis Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, **Luciane Rodrigues Vieira Oliveira**, como Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, para o biênio 2023-2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

Macapá-AP, 24 de julho de 2023.
Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP

Protocolo 24044

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) nº 006/2023-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023.